

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF:	NOME:	BASE DE CÁLCULO	A PARTIR DE
859.004.4	RAISSA MARQUES AGOSTINHO	30% s/ DA09	07/06/2019

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

COGESS – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

DESPACHO DA COORDENADORA

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS-, sito à Rua Boa Vista, 280, 1º andar, no horário de 08:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, os mesmos serão enquadrados nos parágrafos 2º e 3º do Capítulo VII do Decreto 58.225/18, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

NOME	RG/RF
LARA LIZ FAVARO	8568588

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 ABANDONO DE EXAME ADMISSINAL

Conforme legislação vigente, fica caracterizado abandono do processo de exame médico admissional, a partir desta publicação, dos candidatos abaixo relacionados:

Nome	RG	Data
DANIELE DENISE GALLIS DE MEDEIROS E BRITO	417087159	05/07/2019
LUCY FERREIRA DE ALMEIDA	252940374	05/07/2019
MARCIA BASSI	299206026	05/07/2019
MARIA ALICE BELOTO BATISTA PLACIDO	17654651	05/07/2019
MIRTES SILVA SANTOS	343914529	05/07/2019
RAIMUNDO MATOS BARRETO	587599649	05/07/2019
REGIANE MARTINS GERTRUDES COSTA	410751029	05/07/2019
ROSALY MARINHO DA COSTA DE ASSIS	17.975.806-8	05/07/2019
SIRLENE NUNES DE SOUZA	345349441	05/07/2019

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 ABANDONO DE EXAME ADMISSINAL

Conforme legislação vigente, fica caracterizado abandono do processo de exame médico admissional, a partir desta publicação, dos candidatos abaixo relacionados:

Nome	RG	Data
GABRIELA CRISTINA LODO	34703966-2	04/07/2019
GILBERLANIO DE FRANÇA BELEM	58310147-1	04/07/2019
PATRICIA CESAR GONCALVES PEREIRA	32.047.417-3	04/07/2019
SILVANA ALVES MADEIRA DE MELLO	16688622-1	04/07/2019

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE INTERESSADO: ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA- RG: 18980327-7

I-DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Prof.Ens.Fund.II E Med.-Ed. Física, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/2007, a partir de 20/08/2019, por 15 dias.

EDITAIS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 – SMG.G.

A Comissão de Processamento de Doação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constituída pela Portaria SMSU 19, de 14 de Maio de 2018, informa, a quem possa interessar, nos termos do Chamamento Público 01/2018 – SMG.G, Item V, subitem 5.1, alínea e, que recebeu a seguinte proposta de doação, cujo recebimentos mostram-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

SEI 6029.2019/0002624-9
Proponente: P2AS Desenvolvedora de Software S/A
Objetivo: Consiste na proposta de doação de 1(uma) Plataforma Digital, com permissão de uso até o dia primeiro de Agosto de 2023, contemplando o direito de uso de 300 (Trezentas) licenças de uso de Software.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar materiais ou serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionada, que poderão ser apresentadas por escrito, na SMSU/CPPI, sito na Rua da Consolação, 1379 5º andar, Consolação, São Paulo – SP. No prazo acima assinalado poderá ser solicitada na SMSU/CPPI /DFE, vista dos processos em epígrafe.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0000826-2

Assunto: Instituição do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, nos termos da Lei nº 15.408 de 11 de julho de 2011, combinada com o disposto no Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012.

DESPACHO
 I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a justificativa apresentada pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (015842855) e as manifestações da Assessoria Jurídica, documento SEI 019774890 e 020108273, que acolhe e adoto como razão de decidir, com

amparo na Lei nº 15.408 de 11 de julho de 2011, combinada com o disposto no Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012, APROVO a minuta do Edital Convite sob doc. 019798609 e AUTORIZO a abertura do aludido instrumento visando a seleção dos membros que comporão o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NºCPB/010/2019/SMDHC/CPIR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NORDESTINA

A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, nos termos da Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, combinada com o disposto no Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012, vem convidar representantes de entidades da comunidade nordestina, por elas indicados, que estejam interessados em compor a representação da sociedade civil na I Gestão do Conselho (biênio 2019/2021), na seguinte conformidade:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina está descrita neste Edital, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas para conselheiros representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, que poderão ser selecionados dentre os participantes que se interessarem pelo convite feito por este instrumento e registrarem sua inscrição, a serem designados pelo Prefeito nos termos do § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 53.535, de 12 de novembro de 2012;

1.2 - A composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina obedecerá ao que dispõem a Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, e o Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012, sendo seus membros designados pelo Prefeito, sob as seguintes condições:

a) indicação de representantes por entidades da comunidade nordestina, dentre aqueles que possuam atuação de destaque neste âmbito;

b) inscrição, análise da documentação e habilitação dos candidatos, em conformidade ao que dispõem os itens 2, 3 e 4 deste Edital;

1.3 - A indicação dos membros representantes da sociedade civil deverá considerar cidadãos de comprovada atuação junto aos movimentos e entidades da Comunidade Nordestina na Cidade de São Paulo, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011;

1.4 - Será observada a Lei Municipal nº 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.021/2015, sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos órgãos colegiados municipais de controle social;

1.5 - Este Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

1.6 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das candidaturas, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial;

1.7 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados para o endereço smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta aos esclarecimentos caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão ser inscritos como candidatos(as) às vagas para a composição do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina os representantes indicados por entidades da comunidade nordestina com atuação comprovada junto a estas e a movimentos, e que atendam aos seguintes requisitos, conforme previsão do art. 4º, inciso II do Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012:

a) estar no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 b) ter reconhecida idoneidade moral;
 c) ter atuação comprovada perante entidades e movimentos da comunidade nordestina, apresentando o respectivo histórico;
 d) não ser servidor público ou ocupar cargo eletivo ou em comissão.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2019, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com endereço na Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, de segunda à sexta, das 10h00 às 17h00, por meio de representante legal da entidade ou seu procurador(a), desde que cumpridos os requisitos previstos deste Edital;

3.2 - No ato da inscrição, deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.2.1 - Documentação do(a) candidato(a) representante da entidade:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
 b) comprovante de quitação eleitoral, emitido através do site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
 c) comprovação de que é residente no Município de São Paulo;
 d) comprovante de que não ocupa qualquer cargo público de provimento efetivo, eletivo ou em comissão;
 e) comprovante de atuação perante entidades e movimentos da comunidade nordestina, apresentando o respectivo histórico;
 f) declaração subscrita pelo(a) representante legal da entidade da qual atua de que é o candidato indicado para concorrer a 1 (uma) vaga no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, constituindo seu/sua único(a) representante, conforme declaração presente no Anexo III deste Edital.

3.2.2 - Documentação da entidade:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
 b) comprovação documental da atuação junto à Comunidade Nordestina na Cidade de São Paulo.

3.3 - A não apresentação das fichas de inscrição presentes nos Anexos I, II e III deste Edital implicará o indeferimento automático da inscrição do(a) candidato(a) da entidade, sendo requisito essencial para recebimento do cadastramento;

3.4 - A ausência de assinatura do(a) candidato(a) e do(a) representante legal nas fichas de inscrição dos Anexos I, II e III deste Edital também implicará o rechaço automático da candidatura;

3.5 - A documentação do candidato(a) e de sua respectiva entidade, descrita nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital, poderá ser apresentada:

a) em via física: apresentação em 1 (uma) via impressa, com impressão legível, sob pena de desconsideração do material recebido;

b) em versão digital: via pen-drive, CD ou DVD, que ficará retido, após entrega.

3.6 - Os documentos (impressos ou digitalizados) deverão ser apresentados em cópia reprográfica simples, ficando retidos para integrar o respectivo processo administrativo;

3.7 - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original, para cotejo de sua autenticidade, caso se faça necessária tal comprovação, após prévia motivação;

3.8 - Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição;

3.9 - Somente será aceito o cadastramento dos interessados que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste Edital, bem como na lei nº 15.408/11 e no Decreto nº 53.535/12;

3.10 - O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a designação dos(as) conselheiros(as).

4 - DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 - A habilitação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será efetuada mediante a análise dos documentos indicados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital;

4.2 - A análise da adequação da documentação apresentada aos requisitos previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital será efetuada pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e, no caso de constatação de conformidade, seguirá para apreciação do Prefeito;

4.3 - Nesta etapa, as entidades que indicarem representantes poderão ser demandadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

4.4 - Os(as) 6 (seis) candidatos(as) habilitados(as) para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 4º do Decreto nº 53.535/12 e no item 1.2 deste Edital, com publicação no Diário Oficial do Município, e no site da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC encaminhará ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a designação formal dos(as) membros do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina;

5.2 - Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina proceder-se-á, oportunamente, à posse destes;

5.3 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução;

5.4 - As funções dos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título;

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Dados do/a CANDIDATO/A

Nome civil ou social: _____

Gênero: () feminino () masculino () outros

Cargo: _____ Vínculo: _____

Identidade: _____

Telefone (fixo e celular): () _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Dados da ENTIDADE

CNPJ: _____

Data de Fundação: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

DDD/Telefones: () _____ E-mail: _____

Website e redes sociais (se houver): _____

Dados do Representante Legal da entidade

Nome civil ou social: _____

Cargo Vínculo: _____

Identidade: _____

Telefone (fixo e celular): () _____

E-mail: _____

Assinatura do(a) Representante Legal

ANEXO III

Declaração

Eu, _____, declaro que o(a) Sr(a). _____

_____ é membro da entidade referida no

Anexo II deste Edital e é o(a) candidato(a) indicado(a) para

concorrer a 1 (uma) vaga no Conselho Municipal de Participação

da Comunidade Nordestina, constituindo seu/sua único(a)

representante.

Assinatura do(a) Representante Legal

PROCESSO Nº 6074.2019/0001947-7

INTERESSADA: SMDHC – Coordenação de Políticas para Idosos.

ASSUNTO: Abertura edital de chamamento para credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do programa espaço longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

DESPACHO
 1. Diante dos elementos que instruem, e considerando as atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO a abertura do chamamento para credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do programa espaço longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, mediante comprovação de conhecimento e experiência, observados os critérios de aceitabilidade das propostas, e, de classificação descrita no Edital.

2. O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.422.3013.2.053.3.3.90.30.00.02.

3. Para compor a COMISSÃO AVALIADORA do presente Edital designo os servidores: Sandra Regina Gomes - RF 528134.2, Renato Souza Cintra - RF 746847.4 e Amanda Theodoro - RF 814729.9.

EDITAL Nº CPB/011/2019/SMDHC/CPPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO LONGEVIDADE DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0001947-7

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania FAZ SABER que durante do período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2019, das 10h às 18h, na Rua Libero Badaró n. 119, 9º andar, Centro, estarão abertas as inscrições para seleção de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do Programa Espaço Longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do Programa Espaço Longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, com acesso gratuito e na faixa etária definida neste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

2.1. As oficinas livres serão para a realização das atividades relacionadas abaixo, de forma gratuita, proporcionando ao público idoso, a partir dos 60 anos, a possibilidade de participar das oficinas ofertadas que deverão contribuir para o Envelhecimento Ativo, que é o processo de otimização de oportunidades para saúde, aprendizagem ao longo da vida, a participação e a proteção, para melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem (OMS, 2005):

2.1.1. Canto e Coral;
 2.1.2. Danças: de salão e sênior;
 2.1.3. Educação Ambiental;
 2.1.4. Teatro;
 2.1.5. Técnica corporal: Yoga; e
 2.1.6. Técnica Manual: artesanato e pedraria.

Canto Coral
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas das oficinas: A oficina de Canto Coral que visa auxiliar que no processo de envelhecimento da voz, por meio de técnicas respiratórias, impostação de voz e promover a integração social entre as pessoas idosas.

Dança de Salão
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas das oficinas: A dança de salão para pessoas idosas, propõe-se a desenvolver a coordenação motora, aumentar a agilidade, o ritmo e a percepção espacial, além de permitir a melhora na auto-estima e desinibição, a dança de salão possibilita o convívio e aumento do rol de relações sociais e torna-se uma opção de lazer e melhora na qualidade de vida das pessoas idosas.

Dança Sênior
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas das oficinas: A dança sênior é uma atividade que visa desenvolver a funcionalidade do idoso, respeitando suas limitações. É uma atividade prazerosa, saudável, leve, por meio de coreografias que são realizadas com os praticantes em pé, sentados, em círculos, em pares, ou com uso de lenços, bastões e outros.

Educação Ambiental
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas das Oficinas: A educação ambiental para pessoas idosas, visa à educação por meio de concepções de meio ambiente e de sustentabilidade, como participação popular e cidadania, recursos hídricos, consumo responsável, etc. Paisagismo (horta, cultura, compostagem, etc), alimentação saudável (orgânicos), reaproveitamento de recursos, e demais atividades artísticas que sejam meio para uma consciência ambiental.

Teatro
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas das oficinas: As técnicas aplicadas durante as aulas de teatro trazem vários benefícios para a saúde das pessoas idosas, isso porque, além de contribuir para uma melhora da memória do idoso, aumenta a criatividade e estimula a interação social e aumenta a autonomia e auto-estima do idoso.

Técnica corporal
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas de oficinas: o Yoga para pessoas idosas tem como objetivo a prática de exercícios da mente e corpo voltados à concentração, meditação, respiração, melhora da postura, por meio do alongamento e equilíbrio e técnicas de relaxamento. O Yoga também pode ter benefícios psicossociais através da prevenção e controle de problemas comuns de saúde e emocionais ligado ao envelhecimento.

Técnica Manual: artesanato e pedraria
 Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais
 Propostas das oficinas: Os trabalhos manuais fortalecem a auto imagem da pessoa idosa, através da concretização dos trabalhos, assim como a socialização, minimizando eventuais impactos decorrentes do envelhecimento, e até mesmo permitindo surgir habilidades artísticas e seu aprimoramento. As atividades manuais são valiosas ferramentas na recuperação biopsicossocial e cognitiva.

2.2. Serão realizadas 02 (duas) oficinas semanais nas macrorregiões Norte, Leste, Sul e Oeste, da Cidade, em espaços comunitários, com tempo de duração, quantidade de vagas, conforme quadro abaixo:

Macrorregiões	Norte	Leste	Sul	Oeste
Unidades dos Espaço Longevidade	2	5	2	1
Quantidade semanal de Oficinas Oferecidas	2	2	2	2
Capacidade Máxima por aula	50	50	50	50
Duração das oficinas	1h	1h	1h	1h

2.3. As oficinas serão realizadas em espaços comunitários nos seguintes locais:

Região Norte:
 1. Grupo Razão e Emoção, situado na Rua Santana do Araçoiá n. 170, Jardim Guarani;
 2. Grupo da Terceira Idade Amigos do Fidalgo, situado na Avenida Santana Tucuruvi n. 80